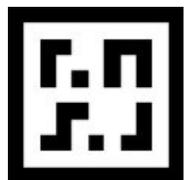




ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE



RUBENS NAVES SANTOS JR
advogados

21 de março de 2017
Acolhimento aos novos gestores – Campo Grande - MS

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS: A CONSOLIDAÇÃO DO MODELO

-  Crise Fiscal
-  Decisão do STF e Mitos sobre o Modelo
-  Responsabilidade do Estado
-  Responsabilidade das OSs
-  Cultura de Resultados
-  Ações Positivas



- Corte de Recursos
- Abandono dos Planos de Saúde (2,5 Mi de Pessoas)
- Ataques às Filantrópicas
- Judicialização da Saúde (1,6 Bi em 2016)



- Questão Fiscal (Acórdão TCU 2057 - 2016)
- Regulação das OSs
- Insegurança do Contrato
- Vistoria no Equipamento
- Adequação de Escopo em caso de Inadimplemento
- Garantias de Pagamento
- Remuneração do Desenvolvimento Institucional
- Mecanismo de Prestação de Contas
- Provisionamento de Verbas Rescisórias



- Privatização
- Ausência de Licitação
- Falta de Controle



- Governança (Transparência)
- Contrato de Gestão (Não é Terceirização)
- Dependência do Estado



- Órgãos de Controle
- Descaracterização do Modelo



- Processo Dialógico
- Ação Articulada
- Certificação
- Advocacy
- Compliance/ Integridade
- Endowments
- Prestação de Contas/ Plataforma
- Crise/ Medidas Acauteladoras
- Agência Reguladora (Goiás e São Paulo)